

MARCOS VIEIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Segurança Pública

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

NOTAS EXPLICATIVAS - CONTAS DE GESTÃO

Contexto Operacional

O Município de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, localizada na Av. América do Sul, 2.500-S, bairro Parque dos Buritis. As atividades operacionais da Prefeitura são amparadas pela Lei Municipal nº 3384/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023. As Demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

1. Balanço Orçamentário:

Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as previstas é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão.

1.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/94). As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressas em reais.

1.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

Nota 01

Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário. O Superávit Financeiro apurado no balanço de 2022 foi utilizado na abertura de créditos adicionais dentro de seus limites disponíveis, conforme o seguinte demonstrativo:

Recurso Vinculado Código/Descrição	Superavit Financeiro	Utilização em Créditos Suplementares	Utilização em Créditos Especiais	Relação Utilização em Créditos Adicionais/Superavit Financeiro %
500 Recursos não Vinculados de Impostos	31.273.648,19	30.109.417,98	0,00	96,28%
501 Outros Recursos não Vinculados	4.328.312,87	4.290.735,27	0,00	99,13%
502 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0%
540 Transferências do FUNDEB – Outras Despesas-30%	2.651.514,33	2.647.042,62	0,00	99,83%
542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	674.109,12	672.927,15	0,00	99,82%

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 102

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

550 Transferência de Recursos do FNDE – Salário Educação	1.488.844,59	1.488.844,59	0,00	100%
552 Transferência de Recursos do FNDE - PNAE	127.315,29	127.315,29	0,00	100%
553 Transferência de Recursos do FNDE - PNATE	47.471,03	47.471,03	0,00	100%
569 Transferência de Recursos do FNDE - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00%
570 Transferência Convênios e Instrumentos Congêneres – União - Educação	67.459,92	0,00	0,00	0%
571 Transferência Convênios e Instrumentos Congêneres – Estado - Educação	2.414.292,26	1.677.543,28	0,00	0%
600 Transferência Fundo a Fundo SUS -União-SUS -BL.M. Ações e Serviços de Saúde	3.143.018,06	3.078.083,34	0,00	100%
601 Transferência .Fundo a Fundo SUS-União-SUS-BL. Estr.Redes Serviços Públ. de Saúde	74.937,55	74.937,55	0,00	100%
602 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS- União - Bloco de Manut. ASPS	619.596,38	619.250,00	0,00	99,84%
604 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS- União – Acs e Ace	0,00	0,00	0,00	0%
605 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0%
621 Transferência Fundo a Fundo SUS - Estadual	1.524.585,94	1524.585,94	0,00	100%
631 Transferência. Convênios e Instrumentos Congêneres - União - Saúde	48.891,57	48.891,57	0,00	100%

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 103

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

659 Recursos Vinculados à Saúde - Outros	5.907,40	0,00	0,00	0%
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	707.044,72	547.850,90	0,00	77,48%
661 Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social	50.061,91	50.061,91	0,00	100%
700 Transferência Convênios e Instrumentos Congêneres - União - Outros	1.515.691,02	1.515.691,02	0,00	100%
701 Transferência Convênios e Instrumentos Congêneres - Estado - Outros	29.110.105,57	29.110.105,57	0,00	100%
704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.609.304,77	1.609.304,77	0,00	100%
705 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	190.326,88	157.000,00	0,00	82,490%
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	50.043,36	39.000,00	0,00	77,93%
708 Transferência. Compensação Financeira de Recursos Minerais – União	66,22	0,00	0,00	0%
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	255.205,37	245.403,00	0,00	96,16%
715 Transferência Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº195/2022 ART.5º	0,00	0,00	0,00	0%
716 Transferência Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº195/2022 ART.8º - Demais	0,00	0,00	0,00	0%
717 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022.	6.925,61	6.925,61	0,00	100%
718 Auxílio Financeiro - Outorga Credito Trib. ICM - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.011.513,50	1.002.221,67	0,00	99,08%

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 104

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

749 Outras vinculações de transferências	316.248,82	299.161,36	0,00	94,60%
750 Recursos CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	135.764,26	0,00	0,00	0%
751 Recursos COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb.	1.743.666,61	681.776,27	0,00	39,10%
752 Recursos Vinculados ao Trânsito.	213.581,55	213.581,55	0,00	100%
754 Recursos de Operações de Crédito	118.298,34	0,00	0,00	0%
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.768.503,05	2.759.174,06	0,00	99,66%
759 Recursos Vinculados a Fundos	4.555.476,68	3.929.810,64	0,00	86,27%
Total	92.847.732,74	88754113,94	0,00	95,59%

Nota 02

Previsão e Execução da despesa por tipo de Crédito

Tipo de Crédito	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
Ordinário e Suplementar	557.523.820,72	680.015.980,01	639.099.719,53	611.485.840,08	608.084.423,96
Especial	-0-	0,00	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	-0-	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	557.523.820,72	680.015.980,01	639.099.719,53	611.485.840,08	608.084.423,96

A partir da vigência da LC 101/00, especificamente por força do disposto no parágrafo único do art. 8º, o orçamento público passou a ser elaborado com estrita observância quanto ao equilíbrio entre a origem e a destinação dos recursos, ou seja, com a devida compatibilização da receita prevista com a despesa fixada por fonte de recursos. Na mesma sintonia, torna-se imperativa a apuração do excesso de arrecadação e o superávit financeiro por fonte e destinação de recursos, observando-se a respectiva vinculação nos termos do que dispõe o art. 8º, parágrafo único c/c o com do art. 50, Inciso III da Lei Complementar 101/00 (LRF). Foram abertos no decurso do exercício financeiro de 2023 créditos adicionais suplementares com utilização dos recursos de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 42.819.811,29, encontrando-se regulares e comprovados no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada X Arrecadada por fonte de recursos. Conforme o Acórdão nº3145/2006 do TCE/MT, pode-se suplementar por excesso de arrecadação em fonte vinculada, ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada. Em 2023 houve suplementações que se encaixam nessas exceções oriundas de Convênios/repasses conforme lista abaixo:

Decreto	Fonte/Destinação Recursos	Valor (R\$)	Convênio/Repassê

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 105

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

6463/2023	700 - Transferência de. Convênios e Instrumentos Congêneres - União - Outros	267.379,99	929268/2022
6487/2023	701 - Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres - Estado - Outros	190.000,00	1234/2017
6496/2023	701 - Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres - Estado - Outros	554.209,00	EP 202341530009
6529/2023	701 - Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres - Estado - Outros	445.791,00	EP 202341530009
6552/2023	700 - Transferência de. Convênios e Instrumentos Congêneres - União - Outros	168.013,67	1738/2023
6586/2023	700 - Transferência de. Convênios e Instrumentos Congêneres - União - Outros	100.000,00	1304/2023
6629/2023	701 - Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres - Estado - Outros	300.000,00	1815/2023
TOTAL:		2.025.393,66	

2-Balanco Financeiro:

O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e as concedidas, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.

2.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extra-Orçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Receitas Extraorçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações, depósitos judiciais, depósitos não judiciais e outros valores restituíveis.

Restos a Pagar (Inscritos no Período) – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício, separados em processados e não processados.

Nota 03

Detalhamento dos Ingressos de Outras Destinações de Recursos por Fonte/Destinação de Recursos

Fonte/Destinação Recursos	Valor (R\$)
700 – Transferência Convênios e Instrumentos Congêneres - União - Outros	1.397.009,90
701 - Transferência Convênios e Instrumentos Congêneres - Estado - Outros	24.031.985,86
704 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei	0,00
705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	136.364,62
708 - Transferência Compensação Financeira de Recursos Minerais - União	3.112,44
711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de	1.274.749,25

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 106

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

Receitas	
715 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural LC nº195/2022 – Áudio Visual	431.726,31
716 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural LC nº195/2022 – Demais Setores Culturais	174.815,77
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº	14.028,03
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICM - Art. 5º, Inciso V,	0,00
750 - Recursos CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	47.803,34
751 - Recursos COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de	9.959.315,76
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.254.861,72
754 - Recursos de Operações de Crédito	367.151,93
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	31.068.265,98
759 - Recursos Vinculados a Fundos	3.996.851,30
Total	76.158042,21

Nota 04 e Nota 06

Detalhamento dos Ingressos e Despesas de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

VALORES RESTITUÍVEIS	INGRESSOS	DISPÊNDIOS
CONSIGNAÇÕES	69.692.706,95	65.375.656,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	1.057,43	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	159.788,58	155.095,37
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA (F)	4.236.180,91	3.974.919,07
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	701.713,61	662.977,31
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	13.329.222,79	13.760.481,23
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	73.275,90	139.631,37
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES INTRA OFSS	19.281.356,81	18.498.425,06
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	15.861.430,12	15.038.523,57
ISS (F)	3.419.926,69	3.459.901,49
CONSIGNAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO (F)	31.410.469,07	28681741,13
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	5.528.545,51	5.550.247,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	25.881.923,56	23.131.493,78

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 107

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

FONTE - IRRF (F)		
------------------	--	--

Nota 05

Detalhamento dos Dispendios de Outras Destinações de Recursos por Fonte/Destinação de Recursos

Fonte/Destinação Recursos	Valor (R\$)
700 - Transf. Convênios e Instrumentos Congêneres - União - Outros	1.957.700,13
701 - Transf. Convênios e Instrumentos Congêneres - Estado - Outros	20.068.903,47
704 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei	0,00
705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	9.811,50
708 - Transf. Compensação Financeira de Recursos Minerais - União	31,11
711 - Apoio Financeiro Mitigação efeitos Financeiros LC 173/2020	68.249,77
715 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural LC nº195/2022 – Áudio Visual	0,00
716 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural LC nº195/2022 – Demais Setores Culturais	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº	181.261,13
750 - Recursos CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00
751 - Recursos COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de	7.422.796,77
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.156.451,95
754 - Recursos de Operações de Crédito	367.151,93
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	28.82.559,44
759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.720.815,52
Total	98.834.935,41

3-Balanco Patrimonial:

O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP. Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível). As informações relevantes são detalhadas na presente notas explicativas.

3.1 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e liquidez. De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará: Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da respectiva depreciação.

Nota 07

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Créditos a Curto Prazo	31/12/2023
Suprimento de Fundos	16.223,13
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo(*)	16.035.456,76

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 108

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago (F)	917,04
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento (F)	1.550,18
*Conforme Lei Complementar Municipal 132/2020 e 204/2020 O Espaço do Empreendedor de Lucas do Rio Verde, a área destinada às empresas que receberão os incentivos da presente lei, é composto pelos imóveis constantes no Loteamento Setor Industrial V, Setor Industrial IV, o imóvel denominado Lote 02, da Quadra 26B, Setor 40, e o imóvel denominado Lote 01E, da Quadra 26A, Setor 40, Lucas do Rio Verde. Os incentivos para implantação das empresas no Espaço do Empreendedor de Lucas do Rio Verde, consistirão na alienação parcelada dos imóveis e isenções fiscais constantes nesta lei. O valor da conta acima corresponde as parcelas vincendas de compras parceladas.	
Total	16.054.147,11

Nota 08

Estoque	31/12/2023
Almoxarifado	4.212.460,68
Material de Consumo	1.239.996,82
Gêneros Alimentícios	91.006,17
Materiais de Construção	1.979.064,07
Auto Peças	35.286,09
Medicamento e Materiais Hospitalares	763.182,80
Materiais Gráficos	0,00
Material de Expediente	71.048,67
Materiais Diversos	32.048,67
Total	4.212.460,68

Nota 09

Realizável a Longo Prazo

Os direitos, os títulos de créditos de curto e longo prazo são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste. Em atendimento a Portaria no 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, foi realizado ajuste para perdas da dívida ativa dos créditos que apresentaram significativa probabilidade de não realização. O critério utilizado para ajuste de perdas da dívida Ativa foi de cálculo conforme a média de recebimento da dívida ativa nos últimos 03 (três) exercícios financeiros (2022, 2021 e 2020).

Cálculo da média ponderada de recebimento		
Realizada considerando todos os três últimos exercícios.		
Estoque Médio da Dívida Ativa (A)	71.671.229,85	10.414.167,55
Média de Recebimento da Dívida Ativa (B)	6.812.137,18	1.169.238,10
Média Ponderada de Arrecadação da Dívida Ativa para o Exercício (C) = B/A	0,096	0,112
Cálculo das perdas estimadas para o exercício findo		
Média de arrecadação dos três últimos exercícios (D) = de (C) / 3	0,096	0,112

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 109

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

Saldo do Estoque da Dívida Ativa (E) = Saldo da Dívida ativa em 31/12 do exercício findo	107.213506,11	11.394.864,07
Valor da Provisão ao Final do Exercício Findo (F) = E – (E*D)	96.808.082,05	10.113.411,06
Total	10.305.424,06	1.281.453,01

Créditos a Longo Prazo	31/12/2023
Créditos Não Previdenciários Inscritos- Dívida Ativa Tributária	107.213.506,11
Dívida Ativa Não Tributária	11.394.864,07
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	96.908.082,05
(-)Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	10.113.411,06
Total	11.586.877,07

Nota 10

Imobilizado

Imobilizado	31/12/2023		
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Móveis	94.035.410,38	61.794.771,95	32.240.638,43
Bens Imóveis	872.736.131,49	2.143.973,22	870.592.158,27
Total	902.832.796,70	63.938.745,17	902.832.79670

NOTA 11

Passivo Não Circulante

Empréstimos e Financiamentos a CP e LP	31/12/2023
Operações de Credito	
Contrato 0522085 DV79 LEI 2740/2018	3.534.886,31
Contrato 17944.109681/2018-51 – LEI 2865/2018	10.820.916,57
Contrato 17944.103629/2019-71 – LEI 2971/2020	12.684.238,06
Total	27.040.040,94

4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos das Operações: Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas totalizando R\$ 640.493.152,29. Desembolsos das Operações: Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações com um total de R\$ 570.572.303,59.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 110

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

Ingressos de Investimento: Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos somando R\$ 30.929.692,07. Desembolsos de Investimento: Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos atingindo o total de R\$ 146.347.087,91.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos de Financiamento: Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, computando R\$ 367.151. Desembolsos de Financiamento: Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida aferindo R\$ 3.013.429,56.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Miguel Vaz Ribeiro

Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno

Contador

CRC-MT 007113/ O-9

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 6.697, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina o funcionamento de Plantões das Casas Funerárias em Lucas do Rio Verde, para o período de 04 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que determina o § 1º do art. 116 da Lei Complementar nº 60/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o funcionamento dos Plantões das Casas Funerárias no município de Lucas do Rio Verde, para o período de de 04 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025 na forma do Anexo único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O plantão das casas prestadoras de serviço funerários localizadas no município obedecerá uma escala de 48 horas por 48 horas, com início às 6 horas do primeiro dia e término às 6 horas do segundo dia subsequente, na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 3º As casas prestadoras dos serviços funerários, para fins de funcionamento regular do plantão estabelecido, deverão levar em consideração como horário a ser respeitado a hora do falecimento da pessoa registrado em atestado de óbito ou, caso não exista o atestado, aquela apontada em prontuário médico.

Art. 4º Em suas atuações, as empresas funerárias, na entrada, nas conduções e nos sepultamentos realizados nos cemitérios localizados no município Lucas do Rio Verde, além de portarem o comprovante da taxa quitada, deverão observar as prescrições éticas e regulamentares do setor funerário, o Código de Defesa do Consumidor e demais regulamentos afins.

Art. 5º As casas prestadoras dos serviços funerários que estão inadimplentes com a municipalidade ficam inabilitadas de participar da escala de plantão até a regularização das pendências.

§ 1º Regularizadas as pendências poderão retornar a referida escala mediante solicitação à secretaria de Desenvolvimento econômico, planejamento e cidade.

§ 2º As casas funerárias inabilitadas para participarem de plantões, serão substituídas pelas próximas funerárias da tabela, nos termos do anexo único, deste Decreto.

Art. 6º A fiscalização quanto o cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lucas do Rio Verde, através do Setor de Fiscalização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de fevereiro de 2024.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Wellington Willem Nogueira Souto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Planejamento e Cidade

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se